
CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO 2024/2025

Índice

Introdução	2
Modalidades de Avaliação	3
Avaliação formativa	3
Avaliação sumativa	4
Níveis e menções da avaliação sumativa	5
Educação Pré-Escolar	5
1.º Ciclo do Ensino Básico	7
2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico	7
Efeitos da avaliação sumativa	8
Ensino básico, anos não terminais de ciclo	8
Anos terminais de ciclo	9
CrITÉrios gerais de avaliação	11
Domínios/ponderações	11
Atitudes	12
Sequencialidade	12
Procedimentos	12
Instrumentos de avaliação e níveis de classificação	14
Classificação dos instrumentos de avaliação	15
Registos informativos de avaliação	15
DAC – Domínios de autonomia curricular	16
Cidadania e Desenvolvimento	16
Divulgação dos critérios de avaliação a alunos e pais/encarregados de educação 17	
Disposições finais	17
Modelo a seguir para critérios específicos	19

Introdução

“A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. ” Art.º 22.º, ponto 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho”.

No AE de Eiriz-Baião, bem como no sistema de ensino português, a avaliação constitui um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso escolar, facilitador das aprendizagens e certificador das diversas aquisições realizadas pelo aluno ao longo dos diversos níveis de ensino, de forma a assegurar a equidade de procedimentos e a uniformização das tomadas de decisão. O Conselho Pedagógico, como determina a Portaria 223-A (art.º 18.º), (Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho) e define, “de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação”.

Balizada pelas aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a avaliação orienta, regula e certifica as aprendizagens realizadas, em todas as competências trabalhadas: conhecimentos, capacidades e atitudes.

Os critérios gerais aqui apresentados, discutidos e definidos pelo Conselho Pedagógico constituem a norma para as áreas curriculares e departamentos, devendo ser operacionalizados pelos elementos das estruturas intermédias, imprimindo uma dinâmica de sucesso escolar dos alunos no ato educativo.

Legislação de suporte:

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho (Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva)

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho (Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens)

Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto (Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho)

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação, revogando a [Lei n.º 30/2002](#), de 20 de dezembro)

Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril (apenas para o 4.º ano) (Regulamenta o regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico, bem como as medidas de promoção do sucesso educativo que podem ser adotadas no acompanhamento e desenvolvimento das aprendizagens).

Modalidades de Avaliação

O processo de avaliação envolve duas modalidades definidas nos normativos. Ambas se complementam e interrelacionam: avaliação formativa; avaliação sumativa.

Avaliação formativa

“A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.” (Art.º 24.º ponto 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 55/2018,

de 6 de julho).

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação, assume carácter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem. A avaliação formativa tem implicações diretas na melhoria das aprendizagens dos alunos e permite ao professor orientar os percursos de aprendizagem, de forma individualizada e adaptada ao ritmo e perfil cognitivo e comportamental de cada aluno. A avaliação formativa sustenta-se na informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho.

Avaliação sumativa

“A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.”(Art. 24.º ponto 3 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).

A avaliação sumativa corresponde à formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens do aluno.

A avaliação sumativa ocorre no final de cada semestre letivo, de cada ano letivo e de cada ciclo. É da responsabilidade do professor titular de turma (no 1.º ciclo) e do conselho de turma (nos restantes ciclos), a quem compete operacionalizar os critérios aprovados pelo conselho pedagógico.

Níveis e menções da avaliação sumativa

A avaliação sumativa dos alunos compreendidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, obedecem ao regime de avaliação das aprendizagens dos alunos do ensino básico, com as adaptações constantes dos critérios específicos do departamento de Educação Especial e os constantes do programa educativo individual.

Educação Pré-Escolar

A avaliação na Educação Pré-Escolar, tendo por base as novas “Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar” (OCEPE, 2016), é reinvestida na ação educativa, assume-se como uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. É assim, uma avaliação formativa pois refere-se a uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do educador e de outros atores no processo.

“Observar, registar, documentar, planear e avaliar constituem etapas interligadas que se desenvolvem em ciclos sucessivos e interativos, integrados num ciclo anual. O conhecimento que vai sendo elaborado ao longo destes ciclos envolve um processo de análise e construção conjunta com a participação de todos os intervenientes (crianças, outros profissionais e pais/famílias), cabendo ao/à educador/a encontrar formas de comunicação e estratégias que promovam esse envolvimento e facilitem a articulação entre os diversos contextos de vida da criança” (OCEPE, 2016, p.14).

Esta perspetiva de avaliação contextualizada e significativa (baseada em registos de observação e recolha de documentos situados no contexto) é realizada ao longo do tempo, em situações reais.

“A Educação Pré-Escolar não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos.” (OCEPE, 2016, p.17).

2024/2025

ORGANIZAÇÃO/ SUBDIVISÃO DAS OCEPE		Instrumentos de observação/avaliação	Instrumentos de Registo	
ÁREAS	DOMÍNIOS/SUBDOMÍNIOS/COMPONENTES	Instrumentos a considerar: <ul style="list-style-type: none"> • Documentação do processo de aprendizagem e análise dessa documentação; • Observação sistemática da criança em contexto; • Registo de situações (incidentes críticos); • Registos audiovisuais do decurso de atividade que permitam observar o desempenho das crianças em situação de aprendizagem; • Dados fornecidos pela família e outros profissionais; • Dados de opinião fornecidos pelas crianças, 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação Diagnóstica • Avaliação Intermédia (final do 1º semestre) • Avaliação Final (2º semestre) 	
Formação Pessoal e Social	Construção da identidade e da autoestima			
	Independência e autonomia			
	Consciência de si como aprendiz			
	Convivência democrática e cidadania			
Expressão e Comunicação	Educação Física			Deslocamentos e Equilíbrios
				Perícias e Manipulações
	Educação Artística			Artes Visuais
				Música
				Dança
	Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	Expressão Dramática/Teatro		
		Comunicação Oral		
		Consciência Linguística		
		Identificação de Convenções de escrita		
		Prazer e motivação para ler e escrever		
Matemática	Números e Operações			

2024/2025

		Organização e Tratamento de Dados	recolhidos a partir de entrevistas e/ou outros instrumentos; • Portfolios de aprendizagem; • Autoavaliação.	
		Geometria e Medida		
		Interesse e Curiosidade pela Matemática		
Conhecimen to do Mundo	Introdução à metodologia científica			
	Abordagem às Ciências			
	Mundo tecnológico e utilização das tecnologias			

1.º Ciclo do Ensino Básico

O resultado da classificação obtida pelos alunos, no final de cada semestre, deverá ser apresentado numa expressão qualitativa que se operacionaliza através da ponderação dos pesos percentuais atribuídos aos indicadores de desempenho em cada semestre.

Traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, numa avaliação qualitativa, segundo a escala Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, a aplicar a todas as disciplinas, acompanhada de uma síntese descritiva, obrigatória no caso de menção qualitativa Insuficiente e facultativa nos restantes casos.

2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

Nos 2.º e 3.º ciclos a avaliação expressa-se numa escala de 1 a 5, acompanhada de uma síntese descritiva, sempre que se considere relevante (Portaria 223A, art.º 23.º).

No que diz respeito às disciplinas de organização semestral, é obrigatório efetuar para todos os alunos uma síntese descritiva onde se faz uma apreciação sobre a evolução das aprendizagens, incluindo as áreas a

melhorar ou a consolidar.

Efeitos da avaliação sumativa,

Ensino básico, anos não terminais de ciclo

A avaliação sumativa, nos anos não terminais de ciclo, dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções “Transitou” ou “Não Transitou”.

A decisão de transição é de carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional. A decisão de transição deve ser tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos. Pode ser tomada, independentemente do número de classificações inferiores a três (ou menções no caso 1.º ciclo) que o aluno venha a obter no final do ano letivo. A decisão do conselho de docentes/turma deverá ter em consideração não apenas a realização das aprendizagens essenciais previstas para esse ano, mas também, ponderando o facto do atraso na sua aquisição não permitir a realização daquelas até final de ciclo, mesmo com medidas de apoio.

Só haverá lugar a retenção, após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de suporte à aprendizagem e inclusão que garantam o seu acompanhamento face às primeiras dificuldades detetadas.

Sempre que um aluno não transita, compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, identificar os conhecimentos não adquiridos e as capacidades não desenvolvidas, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração do plano da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.

Anos terminais de ciclo

2024/2025

A avaliação sumativa, nos anos terminais de ciclo, dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções “Aprovado” ou “Não Aprovado”.

4.º ANO

O aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática (cumulativamente);
- Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes.

6.º ANO

O aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

9.º ANO

O aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

No final do 3.º ciclo de escolaridade, o aluno realiza obrigatoriamente provas finais nacionais. Um aluno que não reúna condições de aprovação pode, através dessas provas finais nacionais e de provas de equivalência à frequência e de acordo com legislação específica, vir a alcançar condições de aprovação.

CrITÉRIOS gerais de avaliação

A avaliação é um processo contínuo que deve privilegiar a diversidade de estratégias e de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação.

Na avaliação do desempenho dos alunos, deve promover-se:

- a coerência e a sequencialidade entre os anos que compõem os ciclos de estudos, articulando-se com o ciclo anterior;
- a devida articulação entre as Aprendizagens Essenciais de cada disciplina e as respetivas competências;
- a integração das dimensões teórica e prática dos conhecimentos, através da valorização da aprendizagem experimental;
- a articulação do currículo e da avaliação, assegurando que esta constitua um elemento de referência que reforce a sistematização do que se ensina e do que se aprende;
- o enriquecimento da aprendizagem através de atividades, em função do projeto educativo;
- as aprendizagens ligadas a componentes do currículo e a transversalidade da educação para a cidadania e da compreensão e expressão em língua portuguesa.
- a implementação de práticas de avaliação multidisciplinar com recurso à execução de trabalhos que requerem a articulação de competências das várias disciplinas do currículo.

Ponderações

Os alunos deverão ser avaliados em todas as competências e com as seguintes ponderações:

Conhecimentos/ Capacidades	Atitudes
80%	20%

Atitudes

Tomando como ponto de partida o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, os departamentos deverão uniformizar descritores e o peso para as competências empenho e participação, saber estar, responsabilidade.

Sequencialidade

Sendo a avaliação um processo sistemático e contínuo, deverá resultar de registos informativos diversificados realizados ao longo do ano letivo.

Para o cálculo da classificação final de semestre, considera-se a média ponderada de todos os instrumentos de avaliação desde o início do ano até ao momento de cada avaliação, respeitando os pesos definidos nos critérios específicos de cada disciplina, sendo dada a justa valorização à evolução e condição do aluno.

Procedimentos

São definidos critérios específicos de avaliação, em área disciplinar, para cada ano de escolaridade/curso e disciplina, identificando conhecimentos, capacidades e atitudes, domínios; os domínios organizadores e instrumentos diversificados e adequados ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

Na aplicação dos instrumentos de avaliação, a área garante que todos os alunos numa mesma disciplina/ano de escolaridade tenham acesso à diversidade de instrumentos de avaliação e condições de equidade na sua avaliação.

No 1.º ciclo a informação a registar nos instrumentos de avaliação é a menção qualitativa.

2024/2025

Nos restantes ciclos, a informação a registar nos instrumentos de avaliação é a menção qualitativa. No entanto, quando possível, dependendo do instrumento de avaliação usado, pode ser registada a classificação quantitativa em percentagem.

Os alunos deverão ser informados dos objetivos, critérios e cotação/classificação atribuída nos vários instrumentos de avaliação a utilizar.

Os resultados de todos os instrumentos de avaliação são dados a conhecer aos alunos acompanhados de sugestões de melhoria sempre numa perspetiva formativa.

Ao longo do ano letivo, devem ser promovidos com os alunos momentos de reflexão e de autoavaliação em todas as disciplinas, devendo, com exceção dos 1.º e 2.º anos do primeiro ciclo, no final de cada semestre esse momento ser formalizado em modelo próprio de cada departamento curricular.

Os docentes disponibilizam ao diretor de turma, pelo menos uma vez por semestre, através dos meios utilizados no agrupamento, informação relevante sobre o desempenho dos alunos, devendo coincidir com os momentos de avaliação intercalar.

Nas disciplinas semestrais deve ser garantida, pelo menos, uma vez uma apreciação intercalar sobre a evolução das aprendizagens, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a incluir na ficha de registo de avaliação. Essa apreciação coincidirá com a avaliação intercalar dos semestres.

Instrumentos de avaliação e níveis de classificação

Os procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação devem ser diversificados, utilizando-se, embora como referência meramente indicativa, os seguintes:

- Construção de artefactos, de dossiês temáticos, de modelos;
- Debates;
- Elaboração de trabalhos práticos (apresentações, entrevistas, esquemas, mapas conceptuais, plantas, notícias, panfletos, vídeos, cartazes, textos, etc);
- Grelhas de observação;
- Guiões de trabalho;
- Intervenções orais;
- Portefólios de evidências de aprendizagem individual;
- Registos de autoavaliação;
- Produção de trabalhos audiovisuais;
- Questões de aula
- Registos de observação: intervenções orais e escritas;
- Relatórios de trabalhos práticos, teóricos e laboratoriais individuais e/ou de grupo;
- Testes de avaliação;
- Trabalhos individuais ou de grupo

Cabe às áreas disciplinares determinar os instrumentos a usar e atribuir-lhes um peso harmonioso, não sobrevalorizando um instrumento em detrimento de outro, ou outros.

Sempre que o mesmo instrumento de avaliação seja utilizado para vários domínios, deve a informação ser transparente para o aluno e a avaliação patentear o resultado do aluno em cada um dos domínios.

Classificação dos instrumentos de avaliação

No 1.º ciclo do ensino básico:

Menção qualitativa	Percentagem %
Insuficiente	0 a 49
Suficiente	50 a 69
Bom	70 a 89
Muito Bom	90 a 100

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico:

Menção qualitativa	Percentagem %	Nível
Fraco	0 a 19	1
Não Satisfaz	20 a 49	2
Satisfaz	50 a 69	3
Satisfaz Bastante	70 a 89	4
Satisfaz Plenamente	90 a 100	5

Registos informativos de avaliação

Cada disciplina deve selecionar os registos informativos de avaliação a utilizar ao longo do ano letivo. Como registos informativos de avaliação consideram-se:

- grelhas de classificação das fichas de avaliação
- grelhas de registo de intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas
- relatórios de atividades
- listas de verificação dos trabalhos de casa
- outros

DAC – Domínios de autonomia curricular

Tendo como ponto de partida que “Os domínios de autonomia curricular têm por base os documentos curriculares das componentes de currículo, áreas disciplinares e disciplinas que lhes dão origem”,

(DL55/2018, art.º 19.º, n.º4) a sua avaliação deve ocorrer nas disciplinas participantes de acordo com os critérios específicos de cada uma.

Cidadania e Desenvolvimento

No 1º ciclo estas componentes são de integração curricular transversal potenciada pela dimensão globalizante do ensino. As TIC constituem uma área de natureza instrumental, de suporte às aprendizagens e não é objeto de avaliação sumativa. A componente da Cidadania e Desenvolvimento prevê o desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma. A componente de CD é objeto de avaliação, em conformidade com a sua presença na matriz curricular-base e no quadro da legislação em vigor, sendo da responsabilidade do professor titular.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento inscreve-se na matriz curricular no 2.º e 3.º ciclo. Desse modo, terá critérios específicos próprios construídos pelas áreas disciplinares.

Divulgação dos critérios de avaliação a alunos e pais/encarregados de educação

Cada diretor de turma, professor titular de turma ou educador dá a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos, no início do ano letivo, os critérios gerais de avaliação.

Cada docente informa os alunos sobre os critérios específicos da sua disciplina.

É da responsabilidade do Diretor a divulgação, à comunidade educativa, dos critérios gerais de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico.

Disposições finais

Os casos omissos são objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Os critérios gerais de avaliação são revistos anualmente.

Os critérios gerais de avaliação são do conhecimento de todos os

2024/2025

intervenientes no processo de avaliação: professores, alunos e encarregados de educação.

Este documento foi revisto no Conselho Pedagógico de 9 de setembro de 2024

Modelo a seguir para critérios específicos

Disciplina – CICLO – Definição de Descritores – (Modelo indicativo a adaptar por cada departamento)

DESCRITORES DE NÍVEL DO DOMÍNIO DE CONHECIMENTOS/CAPACIDADES				
Nível 1 (0% – 19%)	Nível 2 (20% – 49%)	Nível 3 (50% – 69%)	Nível 4 (70% – 89%)	Nível 5 (90% – 100%)
<ul style="list-style-type: none"> Não revela qualquer domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. Não realiza as atividades propostas. 	<ul style="list-style-type: none"> Revela muitas dificuldades no domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. Realiza as/ ou algumas atividades propostas, com insucesso. 	<ul style="list-style-type: none"> Revela alguma deficiência no domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. Realiza as/ ou algumas atividades, com sucesso 	<ul style="list-style-type: none"> Revela facilidade no domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. Realiza as atividades propostas com facilidade e sucesso. 	<ul style="list-style-type: none"> Revela elevado desempenho no domínio dos conceitos e procedimentos relativamente às aprendizagens Essenciais e de acordo com o Perfil dos Alunos. Realiza as atividades propostas com muita facilidade e bastante sucesso.

O peso dos dois semestres é igual para cálculo da avaliação final, isto é: $AF = 0,5 \times CF \text{ 1.º semestre} + 0,5 \times CF \text{ 2.º semestre}$

AF– Avaliação final; CF – Classificação Fina

Frequência	Percentagem	Nível	Participação	Comportamento	Responsabilidade
Sempre	90–100	5	– Revela iniciativa, curiosidade e vontade de aprender; – Participa ativamente nas atividades propostas nas aulas, de forma oportuna e voluntária. – Realiza os trabalhos propostos	– Cooperar com os colegas de grupo. – Assume a responsabilidade do cumprimento das regras da sala de aula.	– Apresenta o caderno diário e materiais necessários organizados e apresentáveis. – Traz o material necessário para a sala de aula.
Quase sempre	70–89	4			
Regularmente	50–69	3			
Por vezes	20–49	2			
Raramente	0–19	1			



Escola Básica de Eiriz, Baião



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

2024/2025